



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 753, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Extingue e cria cargos de provimento efetivo, para efeito de concurso público, e altera dispositivos da Resolução nº 651/08.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Para efeito de realização de concurso público pela Câmara Municipal de Vila Velha, a Resolução nº 651, de 17 de dezembro de 2008, alterada pelas Resoluções nºs 657/09, 663/09, 670/10, 672/10, 682/11, 684/12, 687/12, 690/13, 698/13, 704/14, 706/15, 709/15, 710/15, 721/17, 745/19, 748/19, 749/19 e 752/19, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam extintos 03 (três) cargos de provimento efetivo de "Vigilante Noturno", cód. L.M.1.3.01;

II - ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo de "Técnico de Informática", cód. L.M.1.1.05.

III - o Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CÓDIGO
PROCURADOR LEGISLATIVO	01	L.M.1.2.10
CONTROLADOR INTERNO	01	L.M.1.2.10
AUDITOR INTERNO	01	L.M.1.2.10
TAQUIGRAFO PARLAMENTAR II	01	L.M.1.2.09
ANALISTA DE CONTAS	01	L.M.1.2.08
TAQUIGRAFO PARLAMENTAR I	03	L.M.1.1.07
ASSESSOR LEGISLATIVO	06	L.M.1.1.07
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	01	L.M.1.1.07
OPERADOR	01	L.M.1.1.06
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	L.M.1.1.05
REDATOR DE ATAS LEGISLATIVAS	02	L.M.1.1.05
DIGITADOR	01	L.M.1.1.05
ASSISTENTE LEGISLATIVO	03	L.M.1.1.05
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	08	L.M.1.1.04
MOTORISTA	02	L.M.1.3.03
TELEFONISTA	02	L.M.1.3.02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	L.M.1.3.01

IV - no Anexo IV, fica incluído o cargo de Técnico de Informática, com as seguintes atribuições:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Deus seja louvado”

“ANEXO IV
CONFERE AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Ao Técnico de Informática compete:

I - executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;

II - controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;

III - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

IV - exercer outras atividades correlatas, quando solicitados pelo Chefe do Serviço de Processamento de Dados.”

(...)

V - o Anexo V passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V
ESCOLARIDADE EXIGIDA - CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	GRAU DE ENSINO
PROCURADOR LEGISLATIVO	SUPERIOR
TAQUIGRAFO PARLAMENTAR II	SUPERIOR
CONTROLADOR INTERNO	SUPERIOR
AUDITOR INTERNO	SUPERIOR
ANALISTA DE CONTAS	SUPERIOR
TAQUIGRAFO PARLAMENTAR I	MÉDIO
ASSESSOR LEGISLATIVO	MÉDIO
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	MÉDIO
OPERADOR	MÉDIO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MÉDIO
REDATOR DE ATAS LEGISLATIVAS	MÉDIO
DIGITADOR	MÉDIO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	MÉDIO
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	MÉDIO
MOTORISTA	FUNDAMENTAL II
TELEFONISTA	FUNDAMENTAL II
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL I



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

VI - o Anexo VII passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VII

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	R\$
PROCURADOR LEGISLATIVO	4.174,90
CONTROLADOR INTERNO	4.174,90
AUDITOR INTERNO	4.174,90
TAQUIGRAFO PARLAMENTAR II	4.174,90
ANALISTA DE CONTAS	3.395,59
TAQUIGRAFO PARLAMENTAR I	3.256,43
ASSESSOR LEGISLATIVO	3.256,43
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	3.256,43
OPERADOR	3.256,43
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	2.477,12
REDATOR DE ATAS LEGISLATIVAS	2.477,12
DIGITADOR	2.477,12
ASSISTENTE LEGISLATIVO	2.477,12
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA	2.254,46
MOTORISTA	1.265,13
TELEFONISTA	1.239,82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.189,22

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vila Velha.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 05 de março de 2020.


IVAN CARLINI
Presidente


PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário


WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário